

## AVISO N.º 019 – 2015

### Contratação de Escola 2015-2016

Nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto e da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, a Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, freguesia de Marinha Grande, torna público que se encontra aberto, o procedimento com vista à contratação de técnicos que assegurem a atividade de **Ciências Experimentais**, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), na página da DGAE, <http://www.dgae.min-edu.pt>, para suprir necessidades temporárias de profissionais que dinamizem AEC, no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente (AEMGN).

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Duração do contrato	Temporário (terá início no 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação e terminará a 09-06-2016).
Identificação do local de trabalho	Escolas do 1.º CEB do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente (AEMGN)
Caraterização das funções	Desenvolver a atividade “ <b>Ciências Experimentais</b> ” no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)
Requisitos de admissão	Formação profissional no grupo 110, 230, 510 e 520 <i>ou especializada, adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.</i>
Métodos de seleção e critérios de ordenação	Avaliação curricular
<p><b>I - MÉTODO ÚNICO – Avaliação curricular</b></p> <p>Dada a excecionalidade e celeridade deste procedimento, a seleção e ordenação dos candidatos será efetuada apenas por <b>um único método de seleção</b> – a avaliação curricular (AC).</p> <p>Para avaliação deste critério é obrigatório o envio do currículo.</p> <p>1. O Currículo e o formulário de candidatura deve ser submetido para o email: <a href="mailto:concursos.aemgn@gmail.com">concursos.aemgn@gmail.com</a> até 24 horas após o fecho da aplicação eletrónica.</p>	<p>A pontuação dos candidatos resultará do somatório dos parciais constantes da fórmula seguinte e terá uma cotação máxima de 100 pontos.</p> <p><b>P = HAP + EP + FC</b></p> <p><b>P</b> = Pontuação final do candidato</p> <p><b>HAP</b> = Habilitação Académica e Profissional (40 pontos).</p> <p><b>EP</b> = Experiência Profissional (40 pontos)</p> <p><b>FC</b> = Formação Complementar (20 pontos)</p>

2. O Currículo deve conter informação clara e inequívoca que permita a aplicação dos subcritérios da avaliação curricular, estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 5 páginas. A primeira página do Currículo não contabilizará para as cinco páginas, nela deve constar apenas o nome completo do candidato assim como a identificação do horário. O texto deve ser redigido com letra Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5.
3. A não apresentação do currículo no prazo previsto implica a exclusão dos candidatos.

## II – ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos são ordenados de acordo com a pontuação obtida após análise do currículo, sendo a lista posteriormente divulgada na página eletrónica do agrupamento de escolas.

## III – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Candidatos com classificação académica e profissional mais elevada;
2. Candidatos com maior experiência;
3. Candidatos com pontuação mais elevada na formação complementar;
4. Candidatos com maior idade.

Dentro de cada subcritério, excetuando o primeiro (HAP), os itens não são cumulativos.

- a) Na Habilitação Académica e Profissional, a pontuação a utilizar será a indicada a seguir sendo que, o ponto i) soma ao ii) ou ao iii)
  - i) Mestrado ou Doutoramento – 5 pontos
  - ii) Licenciatura que lhe confira habilitação para lecionar os grupos 110, 230, 510 e 520 – 35 pontos
  - iii) Outra licenciatura + curso especializado adequado ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito – 30 pontos
  - iv) Outros cursos especializados adequados ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito – 20 pontos;
- b) Na Experiência Profissional, será considerado o tempo de serviço docente, em dias, a pontuar da seguinte forma:
  - Mais de 3651 dias – 40 pontos
  - 2190 a 3651 dias – 30 pontos
  - 1095 a 2189 dias – 25 pontos
  - 731 a 1094 dias – 20 pontos
  - 30 a 730 dias – 15 pontos
  - Menos de 30 dias – 10 pontos
  - Sem experiência – 0 pontos
- c) Na Formação Complementar serão tidas em conta as Ações de Formação Contínua, relevantes para o exercício das funções. Consoante o número de horas, a pontuação a utilizar será:

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Igual ou superior a 200 horas – 20 pontos</li><li>• De 100 a 199 horas – 15 pontos</li><li>• De 50 a 99 horas – 10 pontos</li><li>• De 15 a 49 horas – 5 pontos</li><li>• Menos de 15 horas – 0 pontos</li></ul>
Divulgação do concurso	Página eletrónica do AEMGN <a href="http://www.aemgnascente.pt/">http://www.aemgnascente.pt/</a> Página eletrónica da DGAE <a href="http://www.dgae.mec.pt/">http://www.dgae.mec.pt/</a>
Realização e prazos do concurso	Página eletrónica da DGAE

### HORÁRIOS A CONCURSO

Caraterização do Posto de Trabalho	N.º Horários e Horas a concurso	Duração
Desenvolvimento da atividade “Ciências Experimentais”	2 horários de 5 horas	Temporário

Marinha Grande, 12 de janeiro de 2016

A Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

Lígia Almeida